



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA

Lei Municipal Ordinária nº 118/2014, de 23 de Julho de 2014.

**CRIA O SÍTIO HISTÓRICO MEMORIAL AOS
PIONEIROS DO EVANGELHO EM ACAUÃ.**

ANTÔNIO COSTA NÓBREGA JUNIOR, Prefeito Constitucional do Município de Prata, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o **SÍTIO HISTÓRICO MEMORIAL AOS PIONEIROS DO EVANGELHO EM ACAUÃ**, localizado no Sítio Acauã, neste Município, com a finalidade de preservar a cultura e transformar a área em ponto turístico regional.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Prata, Estado da Paraíba, em 23 de Julho de 2014.

Antônio Costa Nóbrega Junior

Prefeito Constitucional